



**LEI Nº 2.294 DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado 12 (doze) AUXILIARES MUNICIPAIS DE SERVIÇO PÚBLICO, cujo cargo consta do Plano de Cargos e Salários.

**§1º.** A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

**§2º.** As atribuições do cargo são aquelas constantes do Plano de Cargos e Salários.

**Art. 2º.** A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica consignada na Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca

**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

  
Fledson Dias Messias  
**Chefe de Gabinete**